



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU

Casa Epaminondas Carvalho Costa



REQUERIMENTO Nº 011/2020

EXMO. SR. PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU-PE.


Requeiro a Mesa Diretora da Câmara, ouvido o Plenário e atendida às formalidades regimentais deste Poder Legislativo, arrimado na Lei Orgânica Municipal (Art. 42... da LOM), no Art. 110, do RIC, c/c Art. 5º, XXXIV, "a" da CF, que após aprovação, seja enviado copias deste Requerimento ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, José Gerson da Silva, no sentido de que seja providenciado pelo referido, **o Pagamento de Um Salário Mínimo aos Servidores Municipais Contratados, os quais estão Percebendo Remunerações Salariais Mensais abaixo do Piso Nacional do Salário Mínimo (R\$ 1.045,00), em Cumprimento às Normas Constitucionais e Legais**, e atendimento à reivindicação legal dos referidos servidores, ao interesse público e da coletividade; e em observância ademais, ao disposto nos Arts. 7º, Inciso VII e 39, § 3º, da CF c/c o Art. 85, § 2º, Inciso I da LOM (cf. tb. a CE/PE), e finalmente, aos princípios administrativos, constitucionais e legais norteadores da administração pública descritos no Art. 37, Caput da CF (cf. tb. Art. 97 da CE/PE).

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A presente proposição se justifica, em atendimento a reivindicação legal dos referidos servidores municipais, ao interesse público e da coletividade, e em observância aos princípios administrativos, constitucionais e legais norteadores da administração pública, dispostos no Art. 37, Caput da CF (cf. tb. Art. 97 da CE/PE). Considerando que, ditos servidores Contratados estão percebendo remunerações salariais mensais a menor que o piso nacional obrigatório do Salário Mínimo (R\$ 1.045,00), fazendo-os jus à remuneração legal salarial mínima, em atendimento por fim, aos ditos princípios administrativos, constitucionais e legais norteadores da administração pública, descritos no Art. 37, Caput da CF (cf. tb. Art. 97 da CE/PE), e à legislação supramencionada.

Sala das Sessões, em 07 de Agosto de 2020.


AÉCIO JADER CAMPOS DE LIMA
-Vereador-AVANTE-